



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 42/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **04/10/2023**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL: **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAOPIA/MPSE**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **TALITA CUNEGUNDES FERNANDES DA SILVA**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15 de setembro de 2009
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	23 de novembro de 2020 / 23 de novembro de 2022
1.3 Atribuições	Diretora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência do MPSE – Desenvolve as atribuições conforme previsão do Título II da Resolução nº006/2021 (Regimento Interno dos CAOps).
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X) Iniciará o exercício das atribuições eleitorais a partir de 01 de novembro de 2023 (Prom. Just. Cível de Nossa Senhora do Socorro/SE).
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? - 1ª Prom. Just. do Tribunal do Júri de Aracaju/SE. - 8ª Prom. Just. dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE. - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro/SE. - 2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro. - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. - 1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Qual o período/dias da semana? Portaria nº 924/2023 — Instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe — MPSE, o Grupo de Trabalho de Promoção da Segurança nas Escolas — GT Segurança nas Escolas. (Dra. Talita foi designada para compor o GT) Portaria nº 1128/2023 — designação para realizar, nos dias 08, 15 e 22/05/2023, Sessões de Julgamento, relativas aos processos tombados sob os nºs 202220500134, 201920500767 e 202220500742,

JLSC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>respectivamente, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.</p> <p>Portaria nº 1134/2023 — designação para responder, concomitantemente com o Promotor de Justiça CLÁUDIO ROBERTO ALFREDO DE SOUSA, no período de 02 a 05/05/2023, pela 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.</p> <p>Portaria nº 1221/2023 — designação para prosseguir nas investigações referentes ao Inquérito Civil Proej nº 80.18.01.0002, de procedência da 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro/SE.</p> <p>Portaria nº 1293/2023 — designação para realizar, no dia 29/05/2023, a Sessão de Julgamento, relativa ao processo tombado sob o nº 201820500030, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.</p> <p>Portaria nº 1069/2023 — designação para responder, no período de 16/06 a 05/07/2023, pela 2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro.</p> <p>Portaria nº 1354/2023 designação para realizar, no dia 26/06/2023, a Sessão de Julgamento, relativa ao processo tombado sob o nº 200620500077, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.</p> <p>Portaria nº 574/2023 — designação para responder, no período de 03 a 12/07/2023, pela 2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro.</p> <p>Portaria nº 1777/2023 — designação para realizar, nos dias 10 e 31/07/2023, as Sessões de Julgamento, relativas aos processos tombados sob os nº 201820500132 e 201520500177, em tramitação na Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.</p> <p>Portaria nº 1905/2023 — designação para prosseguir nas investigações referentes ao Inquérito Civil Proej nº 80.20.01.0019, de procedência da 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro/SE.</p> <p>Portaria nº 2179/2023 — designação para realizar, nos dias 12 e 14/09/2023, as audiências judiciais da 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro.</p> <p>Portaria nº 1232/2023 — designação para, no período de 21 a 25/10/2023, responder pela 1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Nossa Senhora do Socorro.</p>
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis	Sim (X) Qual? Dra. Maria Lilian Mendes Carvalho (8ª PJ Cidadão de Aracaju/SE) Não ()



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

meses	
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Endereço Residencial	Rua José Leite Prado, 410, ap. 301, Atalaia, Aracaju.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 682/2016 de 28 de março de 2016 (MPSE) e Resolução CNMP nº26/2007. Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos no último ano	Período de férias do último ano: ---- Período de outros afastamentos do último ano: a) Licença em razão de doença em pessoa da família a partir de 05/04/2023, conforme Portaria nº 914/2023; b) Licença em razão de doença em pessoa da família durante o período de 12 a 16/06/2023, conforme Portaria nº 1.577/2023; c) Portaria nº 1616/2023 concedeu licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 a 30/06/2023; d) Portaria nº 2001/2023 autorizou afastamento do Estado no período de 14 a 16/08/2023, para participar do “2º Encontro do Sistema de Justiça – A Prioridade do Acolhimento Familiar” e da “2ª Edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares”, nos dias 15 e 16 de agosto, respectivamente, na cidade de Brasília/DF. e) PORTARIA Nº 2893/2022 – concessão de licença em razão de doença em pessoa da família, no dia 30/11/2022. f) Portaria nº 2619 – autorização de afastamento do Estado para participar do Encontro Nacional da CIJE/CNMP, no período de 07 a 11/11/2022, na cidade de Brasília/DF. g) Portaria nº 2266/2022 – concessão de licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 a 30/09/2022.

2) DADOS DO CAOp/UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Mariana Melo Gois Lebre Hardman Cargo: Analista / Direito (efetiva) Nome: Eduardo Farias Silva Cargo: Analista/ Direito (efetivo)
-----------------------	--

JLSC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Nome: Robério Mesquita Matos Cargo: Redator Técnico (efetivo) Nome: Valeska Pereira Mota Cargo: Estagiária
2.2 A estrutura de apoio é	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatória (<input type="checkbox"/>) Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional (x) GED
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	(x) Sim () Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) MPJUD: Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) SEEU: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) SCP (TJSE): Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) CITT: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) IDEPOL: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília” ¹	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sem atribuição

A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento, em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

A Promotora de Justiça correicionada prestou as seguintes informações:

Em atenção ao art. 17 da Resolução nº 007/2011, o CAOpIA atua das seguintes maneiras:

a) Em apoio às Promotorias de Justiça com atribuição na Infância e Adolescência, através do constante

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

JLSC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- envio de material de apoio (modelos de peças, notas técnicas decorrentes de consultas, material com conteúdo técnico-jurídico, promoção/participação de reuniões sobre temática da infância e adolescência);
- b)** Estabelecendo permanente intercâmbio / contato / tratativas com os diversos setores/instituições da sociedade (público e privado) a fim de divulgar, conscientizar, fomentar a adesão aos temas e ações alusivos à infância e adolescência, bem como fomentando ações conjuntas tendo em vista políticas públicas em benefício da população em desenvolvimento (exemplo: Protocolo Interinstitucional para Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Sergipe);
- c)** Realização de eventos (Seminários / Webinário / Reuniões / Capacitações / Natal Solidário) no MPSE (com ou sem parceria da ESMP) concernentes à temática da infância e adolescência;
- d)** Elaboração de Relatórios Mensais de Atividades do CAOp1A os quais são enviados para a Coordenadoria-Geral do MPSE; Preenchimento de Relatório de Gestão Anual (parte alusivas ao CAOpIA);
- e)** Recebimento de notícias de fatos / denúncias envolvendo criança e adolescentes, as quais são enviadas via GED para Ouvidoria, para fins de encaminhamento para Promotoria de Justiça do território correspondente à demanda.
- f)** Gestão do Sistema Informatizado de Acolhimento — SIA;
- g)** Gestão do Sistema SALVE Criança e Adolescência (pronto para funcionar, mas inoperante);
- h)** Representando o PGJ quando designada/convocada para fazê-lo em demandas afetas à infância e adolescência;
- i)** Intensa atuação em relação às Eleições Unificadas dos Conselhos Tutelares 2023, desde novembro de 2022, envolvendo diversas tratativas perante o TRE/SE, CEDCA, CMDCA, PMSE, Secretaria de Assistência Social do Estado, Secretaria de Segurança Pública do Estado, sobre a organização, segurança, o apoio do TRE/SE no empréstimo das urnas eletrônicas, envio de material de apoio aos Promotores de Justiça, elaboração de minutas sobre o assunto para fins de apoio, etc.
- j)** Desenvolvimento / execução de projetos voltados para temática da infância e adolescência, sempre buscando resultados em benefício da população em desenvolvimento, sobretudo no tocante àquela parcela em situação de vulnerabilidade social (Ex: Projeto Participação Solidária — PPS; Natal Solidário).
- l)** Participação em Grupos de Trabalho alusivos a demandas de relevância social, a exemplo do GT Segurança nas Escolas (Portaria nº2474/2023).

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações civis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

Sim (Pasta Virtual “ARQUIVO ATUALIZADO DE PORTARIAS”)

Não. Justificativa:

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);

A Promotora de Justiça encaminhou os seguintes documentos:

- 1) Relatório de Atividades, CAOp – Infância e Adolescência, Agosto/2023.
- 2) Relatório de Atividades, CAOp – Infância e Adolescência, Setembro/2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros, com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

A Promotora de Justiça encaminhou os seguintes documentos:

- 1) Ata de Reunião de 23/05/2023. Objetivo: tratar sobre a Campanha Proteger é Dever de Todos.
- 2) Ata de Reunião de 10/08/2023. Objetivo: tratar sobre o Projeto Participação Solidária (ações alusivas ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022), especificamente a respeito da destinação para custeio de cursos elaborados pelo SENAI e voltados para os adolescentes em atendimento socioeducativo no CASEM e na USIP.
- 3) Ata de Reunião de 18/08/2023. Objetivo: policiamento nas Eleições do Conselho Tutelar 2023.
- 4) Ata de Reunião de 04/09/2023. Objetivo: tratar sobre a Atuação do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Sergipe – CEPCT junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC.
- 5) Ata de Reunião de 12/09/2023. Objetivo: tratar sobre o Projeto Participação Solidária (ações alusivas ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2022).

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça registrou:

- a) (01/06/2021) Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva participou do Seminário Virtual: Condicionantes e Riscos do Trabalho Infantil Artístico, organizado pela Comissão de Crimes Cibernéticos do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência – Proinfância, com o objetivo de discutir oportunidades e desafios gerados pelas novas tecnologias para a defesa dos direitos de crianças no contexto do trabalho artístico.
- b) (05/05/2021) Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva participou, em ambiente virtual (Plataforma Cisco Webex – transmissão pelo canal YouTube do CNJ), do Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Nordeste.
- c) (21.09.2022) – Encontro da Região Nordeste da CIJE/CNMP no Estado de Sergipe, oportunidade em que houve nota de elogio em sessão do CNMP pelo desempenho do Caopia na organização pelo Conselheiro Rogério Magnus Varela Gonçalves.
- d) (08,09,10 e 11/11/2022) Dra. Talita Cunegundes participou do Encontro Nacional da CIJE/CNMP, em Brasília/DF;
- e) (14 a 16/08/2023) Dra. Talita Cunegundes representou o MPSE, participando de evento em Brasília do 2º Encontro do Sistema de Justiça — A prioridade do

JLSC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acolhimento Familiar" e do lançamento da 2ª Edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

f) Homenagem da Assembleia Legislativa de Sergipe através de Monção de Aplauso nº 74/2023, no dia 27 de julho de 2023, em razão da adesão à Campanha Nacional de Prevenção ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Ofício nº 765/2023 — Ref. ALESE /SGM nº 1065/2023).

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
PROJETO PARTICIPAÇÃO SOLIDARIA — PPS NATAL SOLIDÁRIO PROJETO VIDA: VALORIZE, PRESERVE! CAMPANHA PROTEGER É DEVER DE TODOS. PROJETO OPORTUNIDADE APRENDIZ (o CAOpIA é Cogerente do Projeto) SETEMBRO DOURADO — Campanha da AVOSOS sobre consciencialização sobre o câncer infantojuvenil — o MPSE, através do CAOpIA apoiou.	
5.3) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.	

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
80.20.01.0019	Em andamento

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
7.2 Realização periódica de audiências públicas³	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Exemplo da que foi realizada em fevereiro 2023 na Câmara de Vereadores

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		de Aracaju sobre as Eleições do Conselhos Tutelares 2023.
7.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	Através da atuação com os Projetos e atividades do CAOpIA
7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	Através da atuação com os Projetos e atividades do CAOpIA
7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	() Sim (x) Não	
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Participação como integrante do GT Segurança nas Escolas (Portaria n° 2474/2023)

8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7

A Resolução n° 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4° sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Registre-se, por oportuno, que os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-Geral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assim, não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares.

Compete, primordialmente, aos CAOps estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Nesse sentido, a Promotora de Justiça Diretora, Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva, anexou ao formulário de Correição conjunto de documentos sobre a atuação do CAOpIA, a saber:

- 1) Modelos de Recomendação (Recomendação aos partidos políticos vigentes e com diretórios na cidade sobre as eleições do Conselho Tutelar de não vinculação da imagem; Recomendação aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar sobre condutas vedadas; Recomendação aos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aos candidatos habilitados ao processo de escolha do Conselho Tutelar que observem as cautelas e vedações que especifica; Recomendação aos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar; Recomendação sobre a utilização de imagem de urna eletrônica em santinhos na eleição do Conselho Tutelar);
- 2) Modelo de Ação Civil Pública sobre eleições do Conselho Tutelar;
- 3) Projetos: Termo de Abertura de Projeto (TAP) “Projeto Oportunidade Aprendiz: capacitar para ressignificar”, TAP “Projeto Participação Solidária”,
- 4) Termo de Cooperação Técnica e Institucional nº 007/2022 referente ao Projeto Participação Solidária
- 5) Portaria PGJ nº 2.474/2022 que criou o Grupo de Trabalho de Promoção da Segurança nas Escolas, Portaria nº 924/2023 que designou a Diretora do CAOpIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

como integrante e Relatório “Atuação do CAOP da Infância e Adolescência em relação ao GT de Segurança nas Escolas”;

- 6) Manual do Sistema Informatizado de Acolhimento (SIA) do MPSE;
- 7) *Cards* de divulgação dos projetos e campanhas.

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério Público Diretor de Centro de Apoio Operacional deve levar em consideração a natureza das atribuições de referida Unidade Ministerial. Neste sentido, quanto à atuação do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Adolescência, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, constata-se a atuação proativa e cooperativa com a rede de atuação da infância e adolescência da Promotora de Justiça Dra. Talita Cunegundes Fernandes da Silva.

Ademais, a **Corregedoria Geral orienta** que o Membro do Ministério Público avalie as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade do Centro de Apoio Operacional para o desenvolvimento dos projetos e ações na área da infância e adolescência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



JLSC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

Na presente Correição Ordinária, verificou-se que o Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência tem atuado, de forma proativa, sendo informado, pela sua Diretora, as iniciativas realizadas, quais sejam: Projeto Participação Solidária (PPS), Natal Solidário, Projeto Vida: valorize, preserve!, Campanha Proteger é dever de todos, Projeto Oportunidade Aprendiz (Cogerente do Projeto), e apoio à campanha Setembro dourado.

A Promotora de Justiça Diretora destacou as principais atividades desenvolvidas pelo CAOp, em conformidade com as atribuições previstas nos artigos 8º e 17, da Resolução CPJ nº 007/2011, quais sejam: estímulo à integração e ao intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns; remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, atendendo às solicitações encaminhadas pelas Promotorias de Justiça; realização de pesquisas em sistemas informatizados e cadastramento de Promotores de Justiça e servidores do MP/SE nos referidos sistemas; e monitoramento e zelo pelo funcionamento do banco de dados do Ministério Público, fomentando maior integração entre os órgãos de execução.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Considerando que os Centros de Apoio Operacional não exercem atividades de órgão de execução, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, 3. Desempenho Atividade Extrajudicial e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.7, considerando as atribuições do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério Público informou desenvolver os seguintes Projetos: Projeto Participação Solidária (PPS), Natal Solidário, Projeto Vida: valorize, preserve!, Campanha Proteger é dever de todos, Projeto Oportunidade Aprendiz (Cogerente do Projeto), e apoio à campanha Setembro dourado. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Sra. Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 20 de outubro de 2023

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público